

# **A Logística Reversa e a Política Estadual de Resíduos Sólidos**

**Flávio de Miranda Ribeiro**

CETESB – Companhia Ambiental de São Paulo



# Motivadores

## Para o Governo de São Paulo, uma Política de Resíduos Sólidos é:



Uma política de **proteção à saúde pública e aos ecossistemas**

- Gestão incorreta: potencial de dano à saúde pública e meio ambiente;



Uma política de **desenvolvimento**

- É possível converter muitos dos problemas em oportunidades!  
(inclusão social de catadores / novos negócios da economia verde)



Uma política de **sustentabilidade**

- Resíduos são consequência dos padrões de produção e consumo;  
(gestão adequada traz melhoria na eficiência do uso de recursos naturais)



Uma política de **redistribuição de direitos e deveres**

- Gestão de resíduos é **responsabilidade de TODOS NÓS !!!**

# Logística Reversa em SP

---

- **Legislação anterior à PNRS** (PERS de 2006)
  - Grande pressão da sociedade (MP e municípios)
  - Estratégia paralela a do Governo Federal
- **Estratégia:**
  - Fase 1 (2011-2014): acompanhamento de programas piloto
  - Fase 2 (2015 – atual): ampliar regulação, gradualmente, via licenciamento
- **Metodologia:**
  - Termos de Compromisso por tipologia, com metas progressivas
  - Fase 1: fabricantes e importadores; Fase 2: comércio e municípios

# Logística Reversa em SP: Fase 1 (2011-2014)

- Resolução SMA nº 38/2011 :

- Solicita propostas para fabricantes e importadores;
- Interface com outras ações (Ex: apoio à catadores; Planos Municipais);
- Estabelece setores objeto da logística reversa no Estado:

I – Produtos que resultam em resíduos de significativo impacto ambiental:

- a) *Óleo lubrificante automotivo;*
- b) *Óleo Comestível;*
- c) *Filtro de óleo lubrif. automotivo;*
- d) *Baterias automotivas;*
- e) *Pilhas e Baterias;*
- f) *Produtos eletroeletrônicos;*
- g) *Lâmpadas contendo mercúrio;*
- h) *Pneus;*

II – Produtos cujas embalagens são consideradas resíduos de significativo impacto ambiental:

- a) *Alimentos;*
- b) *Bebidas;*
- c) *Produtos de hig pessoal, perfumaria e cosméticos;*
- d) *Produtos de limpeza e afins;*
- e) *Agrotóxicos;*
- f) *Óleo lubrificante automotivo.*

- Prazo de 60 dias;
- Previsão de converter ao menos uma proposta de cada setor em Termo de Compromisso (instrumento previsto na PNRS);

# Logística Reversa em SP: Fase 1 (2011-2014)

## Resultados

**186** propostas recebidas no prazo  
(~3 mil CNPJ's)



**14** Termos de Compromisso  
assinados (~10 mil CNPJ's)

PRODUTO	Pontos de Coleta	Quantidade Coletadas 2014 (ton/ano)
Pneus	242	191.400
Embal. Agrotóxicos	76	4.815
Pilhas e Baterias	626	87
Baterias Automotivas	35	8.194
Oleo Lubrificante	~1.000	141.819
Filtro de Óleo Lubrificante	959	477
Embal. Óleo Lubrificante	7.662	623
Embalagem de cosméticos, prod. Limpeza e outros	Apoio a 40 centrais em 35 municípios	4.835
Embal. Alimentos	cancelado	
Embal. Bebidas	Apoio a 21 centrais de catadores	0,98 (3 meses)
Óleo Comestível (2 programas)	1.315	1.275
Telefonia Celular	~1.500	23,5

- **13 mil PEVs** no Estado  
- mais de **350 mil t/ano**



Nov./2014: Avaliação TCs

# Logística Reversa em SP: Plano Estadual

## DIRETRIZ 5. INCENTIVAR O AUMENTO DA EFICIÊNCIA NO USO DOS RECURSOS NATURAIS.

### META 5.1: IMPLEMENTAR A LOGÍSTICA REVERSA NO ESTADO DE SÃO PAULO.

**TABELA 133.** Ações e prazos para o cumprimento da Meta 5.1: Implementar a logística reversa no estado de São Paulo

Ações	Prazos
Dar prosseguimento ao estabelecimento de Termos de Compromisso de Responsabilidade Pós-Consumo.	Ação contínua
Criar regulamentação para cumprimento das exigências legais de logística reversa para as empresas não signatárias dos Termos de Compromisso.	2015 a 2018
Inserir o comércio e os importadores nos sistemas de logística reversa estabelecidos.	2015 a 2018
Discutir a inclusão dos Termos de Compromisso de Responsabilidade Pós-Consumo com os setores responsáveis por: equipamentos de aplicação e manipulação de agrotóxicos; embalagens vazias de sementes tratadas com agrotóxicos; embalagens de fertilizantes e de produtos veterinários; material plástico com resíduos de agrotóxicos oriundos de lavouras, estufas e coberturas de solo. Ação conjunta das Secretarias de Estado de Meio Ambiente e de Agricultura e Abastecimento.	2020
Regulamentar a proibição da venda no estado de São Paulo de produtos geradores de significativo impacto ambiental na etapa de pós-consumo que não estejam associados a um programa de logística reversa.	2025

# Logística Reversa em SP: Fase 2

---

- **Junho 2015**: Publicação da **Resolução SMA n. 45/ 2015**
  - Reafirma **setores objeto** da logística reversa, harmonizando regra com PNRS;
  - Afirma que deverá ser, preferencialmente, estabelecida de **forma coletiva**;
  - Define que a logística reversa será **condicionante para o licenciamento**;
    - Para quem for signatário de Termo de Compromisso, acompanhamento pelo mesmo;
    - Para os demais, a CETESB irá divulgar regras;
  - Define penalidades pelo não cumprimento;
  - Delega à Comissão Estadual de Resíduos a coordenação de discussões sobre:
    - Participação de municípios, comércio, distribuidores
    - Estímulos à ações preventivas à geração dos resíduos
    - Tratamentos fiscais e tributários diferenciados; e
    - Restrição de venda a produtos não aderentes a um sistema reconhecido

# Logística Reversa em SP: Fase 2

## • Situação atual (outubro/ 2016)

- Glossário elaborado e disponibilizado
  - Disponível em: <http://cetesb.sp.gov.br/logisticareversa/glossario/>
- Definição de regras para dispensa de licença, CADRI e classificação de REEE
  - Decisão de Diretoria CETESB n. 120/C/2016 –
- Renovação dos Termo de Compromisso em andamento
  - Três renovados (Emb. Agrotóxicos; Óleos Comestíveis; Filtro de Óleo Lubrificante);
  - Um novo assinado (Emb. Saneantes e Desinfestantes);
  - Os demais em diferentes estágios de negociação (três ainda para 2016);
- Discussão de regra para inclusão da LR no Licenciamento Ambiental
  - Em discussão interna (linhas corte, metas, penalidades, etc);
- Desenvolvimento de um sistema de informação (SIGOR)
  - Módulo Catadores: em finalização;
  - Módulo Empresas: em discussão;



# Conclusões

---

- Novas políticas de resíduos representam **grande avanço** regulatório;
- Há porém diversos **desafios** ainda a superar;
- Logística reversa tem **potencial de transformar** a gestão de resíduos,
  - Alterando fluxos financeiros;
  - Promovendo inclusão social de catadores;
  - Colaborando para aumentar índices de reciclagem e fomentar “*ecodesign*”;
- Necessário que sociedade **amadureça** as discussões e regulamentações;
- Cada um (empresas, governos e cidadãos) precisa cumprir sua parte !

# Obrigado!

---

**Flávio Ribeiro**

**CETESB**

***fribeiro@sp.gov.br***

